

Lei nº 100, de 23 de abril
de 1952.

Dispõe sobre abertura
de crédito suplementar.

A Câmara Municipal
de Uclieira decreta e em seu
público a seguinte lei:

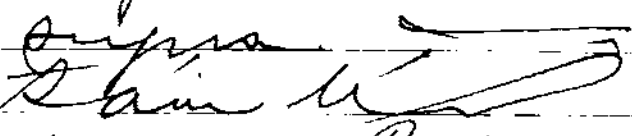
Artigo 1º - Fica aberto,
na Contadoria Municipal, um
crédito de R\$ 3500,00 (três
mil e quinhentos cruzados), -
suplementar à verba 43/8-38-4-
Despesas Diversas - alínea B -
Ensino Secundário, do orçamento
vigente.

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será co-
berto com os recursos pro-
venientes da anulação total
da verba codificada pelo
nº 62/8-29-4 - Despesas Diver-
sas - item I, do orçamento vi-
gente.

Artigo 2º - Esta lei entrará
em vigor na data de
sua publicação, revogados
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Uclieira, 23 de abril de 1952.

O Prefeito Municipal:
Miguel José Chaddad
Registrada em livro, disp.

Repetida e publicada da
na data supra
O Sr. 
Secretário da Prefeitura

